



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 427/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 394/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa dispor sobre a criação do Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Pelo art. 1º da propositura, fica criado, no Município de São Paulo, o Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino, através de Equipe Multidisciplinar, a ser realizado, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o presente projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/4/2019.

Alessandro Guedes PT

Adriana Ramalho PSDB - Relatora

Atílio Francisco - PRB

Isac Felix PR

Ota PSB

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart PSD (abstenção)

Soninha Francine CIDADANIA (abstenção)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2019, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.